

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

I. COMPOSIÇÃO DOS VALORES REPASSADOS:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 3 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Descrição de serviços, nas modalidades abaixo assinaladas

- (X) Consultas médicas especializadas
- (X) Consultas não médicas
- (X) Sessões de fisioterapia

O montante do orçamento econômico-financeiro destinado ao custeio do Contrato de Gestão é de **R\$ 13.176.000,00 (treze milhões, cento e setenta e seis mil reais)**, compõe-se de acordo com os seguintes pesos para cada modalidade de atividade assistencial:

- 96% (noventa e seis por cento) do valor, **R\$ 12.648.960,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)** correspondem ao custeio e manutenção das despesas com Consultas Médicas Especializadas;
- 2,0% (dois por cento) do valor, **R\$ 263.520,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte reais)** correspondem ao custeio e manutenção das despesas com as Sessões de Fisioterapia.
- 2,0% (dois por cento) do valor, **R\$ 263.520,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte reais)** correspondem ao custeio e manutenção das despesas com as Consultas Não Médicas.

1.1 Os percentuais mencionados no item acima poderão ser modificados no momento da repactuação e revisão do Contrato de Gestão.

1.2 Na remuneração variável por quantidade de atividades (20%) serão considerados os pesos de cada modalidade de atividade assistencial conforme quadro do item 1 deste Anexo II.

2 A atividade assistencial da **CONTRATADA** ocorrerá conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.